



COMUNICADO ANUIDADE 2026

João Pessoa (PB), 15 de dezembro de 2025.

Prezado (a) Corretor (a) de Imóveis e Empresa Imobiliária,

O pagamento da contribuição aos CRECIs é uma obrigação prevista na Lei n.º 6.530/78 e se constitui em condição para o exercício da profissão de corretor de imóveis, conforme estatui o Decreto n.º 81.871/78, além de ser o recurso com o qual o Conselho dispõe para desenvolver suas atividades, garantir a reserva legal de mercado aos seus inscritos, promover e manter a credibilidade de nossa classe perante a sociedade, as instituições e toda a cadeia produtiva que compõe o mercado imobiliário.

Considerando as disposições da Lei n.º 10.795/03, que alterou a Lei n.º 6.530/78, o COFECI baixou a Resolução n.º 1.556/2025, que definiu o valor da **ANUIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2026** fixando-a em **R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)** para Pessoa Física, ou Empresário Individual. Quanto às demais pessoas jurídicas (matriz), a anuidade será cobrada de acordo com a respectiva faixa de capital social.

Portanto, alertamos os profissionais com relação aos descontos e datas de vencimento para pagamento integral em cota única:

Até 31/01/2026.....desconto de 10% (dez por cento)
Até 28/02/2026.....desconto de 6% (seis por cento)
Até 15/03/2026.....desconto de 4% (quatro por cento)
De 16/03 até 31/03/2026.....pagamento integral sem desconto
Pagamento após 31 de março de 2026 implicará incidência de correção monetária, juros e multa na forma da lei.

PARCELAMENTO:

Prazos e opções de parcelamento da anuidade no BOLETO bancário, sem juros e sem desconto:

- a) em até 5 (cinco) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira, até 15 de janeiro de 2026;
- b) em até 4 (quatro) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira até 15 de fevereiro de 2026;
- c) em até 3 (três) parcelas mensais, se requerido, e paga a primeira até 15 de março de 2026.

Prazos e opções de parcelamento da anuidade no CARTÃO DE CRÉDITO, sem juros e sem desconto:

Pagamento até 15/01/2026.....permitido o parcelamento em até 12 vezes.
Pagamento até 15/02/2026.....permitido o parcelamento em até 11 vezes.
Pagamento até 15/03/2026.....permitido o parcelamento em até 10 vezes.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329





A impressão do boleto para pagamento em cota única, bem como a opção de parcelamento no boleto bancário, pode ser realizada por meio do site www.creci-pb.gov.br (Serviços/Para o Corretor), no aplicativo I-Corretor ou presencialmente no setor financeiro da Sede e das Delegacias, mediante assinatura do termo de acordo, a partir de 07/01/2026.

O pagamento em cota única no débito/crédito, bem como o parcelamento por meio de cartão de crédito, deverá ser realizado presencialmente na Sede do Conselho ou nas Delegacias Regionais de Campina Grande, Patos e Cajazeiras, ou ainda mediante solicitação de link pelos canais de atendimento, a partir de 07/01/2026.

INFORMACÕES:

Na ocasião, informamos que durante o período de 22/12/2025 à 06/01/2026 as atividades do CRECI/PB estarão suspensas devido as férias coletivas dos funcionários, retornando as atividades normais no dia 07/01/2026.

Mais informações podem ser obtidas a partir de 07/01/2026 pelos números:

- (83) 2107-0406 e WhatsApp 99134-0029 – João Pessoa
- (83) 3321-6969 e WhatsApp 99171-4737 – Campina Grande
- (83) 3531-2329 (Fixo e WhatsApp) – Cajazeiras
- (83) 3421-2924 (Fixo e WhatsApp) – Patos

Por fim, desejamos a todos os nossos inscritos e seus familiares um feliz Natal, e que 2026 seja marcado por paz, prosperidade e grandes realizações.

Cordialmente,

Rômulo Soares de Lima
Presidente do CRECI/PB
Gestão 2025/2027

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329